



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subitem 11.05 da Lista de Serviços constante na Tabela XIII, anexa à Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002, acrescido pela Lei Complementar nº 260, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TABELA XIII

(...)

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza3%.

(...)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEIS

LEI Nº 9.499, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 219 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, c/c artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2023, a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

municipais da Administração Direta e Indireta, inclusive daqueles referidos nos artigos 220 e 221 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o cronograma abaixo:

I - 3% (três por cento) no mês de janeiro de 2023, tendo como base o vencimento do mês de dezembro de 2022;

II - 3% (três por cento) no mês de abril de 2023, tendo como base o vencimento do mês de dezembro de 2022.

Art. 2º O valor do vencimento base dos servidores públicos municipais que não atingir a importância de R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), após aplicação do índice estabelecido nesta Lei, será reajustado até atingir tal valor.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2023, os valores da gratificação de plantão previstos nos incisos I e II do artigo 18-A da Lei Complementar nº 183/2015, serão os seguintes, sobre os quais não será aplicado nenhum índice para fins de revisão no presente exercício:

I - entre segundas e sextas-feiras, em jornada diurna, e entre segundas e quintas-feiras, em jornada noturna, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais);

II - às sextas-feiras em jornada noturna e aos sábados e domingos, em jornada diurna ou noturna, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CLÁUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES

Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 9.500, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 9.477, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO TERRENO PÚBLICO QUE MENCIONA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Art. 1º O § 3º do artigo 1º da Lei nº 9.477, de 21 de dezembro de 2022, que “*autoriza a concessão de direito real de uso do terreno público que menciona*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 3º *A área a que se refere a presente concessão tem por objetivo fomentar atividades comerciais e industriais e as políticas de desenvolvimento econômico do Município, devendo a concessionária vencedora do certame observar os seguintes prazos, a contar da homologação do procedimento licitatório, sob pena de revogação da concessão:*

I - assumir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a guarda, manutenção, vigilância e limpeza da área;

II - no caso de edificações, concluí-las no prazo de 03 (três) anos.

(...)”

Art. 2º Altera o § 1º e inclui os §§ 3º e 4º no artigo 2º da Lei nº 9.477, de 21 de dezembro de 2022, com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

§ 1º *Como condição para outorga da concessão da área mencionada no artigo anterior, a concessionária deverá realizar, a título de encargo, as obras de revitalização e paisagismo da Praça José Cirilo Leão, situada no Bairro Canaã, nesta cidade, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, iniciar as obras de revitalização e paisagismo da praça e concluí-las no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da homologação do procedimento licitatório, ficando ainda responsável pelos reparos e manutenção da praça durante o prazo de vigência da concessão.*

(...)

§ 3º *Será permitida a concessionária a colocação de placa publicitária na Praça, demonstrando sua parceria com o Poder Público Municipal, respeitando os critérios estabelecidos pelas secretarias competentes e no edital de licitação.*

§ 4º *Além dos requisitos e encargos previstos nesta Lei, o edital de licitação poderá prever outras exigências e condições necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, estabelecendo os critérios de julgamento das propostas e os parâmetros de desempate.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 9.501, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

INSTITUI A BOLSA MORADIA EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação, prevista na Lei nº 9.243, de 07 de outubro de 2021, fica instituída a Bolsa Moradia Emergencial, visando a concessão, pela Administração Pública Municipal, de subsídio financeiro de caráter emergencial e temporário destinado ao reassentamento provisório de pessoas e famílias de baixa renda removidas de áreas de risco geológico ou calamidade.

§ 1º A Bolsa Moradia Emergencial destina-se a atender famílias e pessoas residentes em áreas onde há indicação pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de risco habitacional por enchentes, desabamentos e outros sinistros, ou em áreas identificadas e monitoradas, onde há indicação técnica da necessidade de desocupação imediata da moradia, ou por determinação judicial, desde que os beneficiários não possuam outro imóvel próprio, no Município de Sete Lagoas.

§ 2º A comprovação das situações que ensejam interdição, desocupação ou demolição deverá ser feita por relatório técnico, o qual deverá especificar a necessidade de interdição, desocupação e demolição, suas implicações técnicas, os tipos de riscos e o grau efetivo de comprometimento da moradia que justifiquem as ações.

§ 3º O atendimento social, a elaboração do cadastro socioeconômico e o relatório social circunstanciado serão realizados por assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a gestão e o acompanhamento da concessão do benefício, devendo o procedimento ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I - relatório social circunstanciado;
- II - relatórios técnicos elaborados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- III - termo de interdição, boletim de ocorrência ou decisão judicial;
- IV - os documentos descritos no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. A concessão do benefício dependerá de prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, ou de quem, por delegação deste, estiver autorizado.

Art. 3º Para habilitar-se à Bolsa Moradia Emergencial, os beneficiários deverão atender aos seguintes requisitos:

I - apresentar CPF, Carteira de Identidade ou documento pessoal com foto, certidão de casamento ou similar (comprovante de estado civil), comprovante de renda atualizado e certidão de nascimento dos filhos menores de idade;

II - possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;

III - estar inscrito no Cadastro Único para Benefícios Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

IV - declarar ser morador do Município e não possuir outro imóvel próprio no Município ou fora dele;

V - apresentar documento emitido pela Prefeitura Municipal certificando de que não há lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de outro imóvel em nome do beneficiário;

VI - apresentar documento emitido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE certificando de que não há ligação de água de outro imóvel em nome do beneficiário.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário não possuir algum dos documentos descritos no inciso I ou não estar inscrito no cadastro a que se refere o inciso III, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deverá auxiliá-lo nos encaminhamentos para a sua obtenção ou seu cadastro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da concessão do benefício.

§ 2º Expirado o prazo previsto no §1º sem que tenha sido possível a obtenção das informações, a Secretaria deverá apresentar relatório justificando o motivo da impossibilidade, sem prejuízo da manutenção do benefício.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Art. 4º A Bolsa Moradia Emergencial compreende o pagamento de subsídio mensal aos indivíduos e unidades familiares que cumpram os requisitos previstos nesta Lei, até o valor máximo de R\$800,00 (oitocentos reais).

§ 1º O valor do subsídio poderá ser reajustado ou alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a disponibilidade e a previsão de recursos orçamentários para tal finalidade.

§ 2º A bolsa será concedida a apenas uma das pessoas da mesma família, residente na moradia a ser desocupada.

§ 3º O valor descrito no *caput* deste artigo deverá ser destinado exclusivamente para o pagamento de despesas relacionadas à habitação, como aluguel de imóvel residencial, gás de cozinha, taxas ou tarifas de água, esgoto, energia elétrica, condomínio e IPTU.

§ 4º Na hipótese de o aluguel mensal de imóvel residencial contratado pelo beneficiário ser superior ao valor do benefício, a diferença será de responsabilidade exclusiva do beneficiário do auxílio moradia.

§ 5º O beneficiário fará jus ao auxílio previsto nesta Lei por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, mediante apresentação de justificativa técnica, podendo ser encerrado antes do prazo, pela extinção das condições que determinaram sua concessão.

Art. 5º Os beneficiários do Programa deverão cumprir as seguintes exigências:

I - assinar Termo de Compromisso com as regras e condicionalidades de concessão da Bolsa Moradia Emergencial;

II - comprovar o pagamento das despesas relacionadas à habitação, mediante apresentação de recibos de pagamentos ou declaração do locatário no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação do benefício.

Art. 6º O subsídio poderá ser suspenso ou revogado, a qualquer tempo, quando configurada alguma das situações abaixo descritas:

I - por liberação da residência original do beneficiário, após comprovação dos órgãos competentes, em especial da área de defesa civil, sobre a extinção das condições de risco e calamidade, ou por revogação da ordem judicial;

II - o beneficiário estiver incluído em qualquer programa habitacional, seja da esfera municipal, estadual ou federal;

III - o beneficiário que deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos para a concessão do benefício;

IV - for comprovado a utilização indevida do subsídio.

Art. 7º A concessão do benefício para pagamento emergencial e temporário da Bolsa Moradia previsto nesta Lei não pode ser acumulativa com outro benefício assistencial de mesma natureza, aplicando-se, no que couber, os critérios previstos na Política Municipal de Habitação, prevista na Lei nº 9.243, de 07 de outubro de 2021.

Art. 8º O número de benefícios a serem concedidos com fundamento nesta Lei será fixado de acordo com os recursos disponíveis na dotação orçamentária existente para esta finalidade.

Parágrafo único. Na hipótese do número de beneficiários elegíveis superar o quantitativo de vagas existentes, conforme a disponibilidade orçamentária, será dada prioridade àqueles que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade habitacional e social, conforme critérios estabelecidos conjuntamente pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 9º Para o reassentamento das pessoas e famílias removidas de áreas de risco geológico, atendidas temporariamente pela Bolsa Moradia Emergencial, a Administração Pública Municipal poderá transferir a posse de imóveis do patrimônio público municipal, situados preferencialmente nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), mediante a outorga de título de concessão de direito real de uso ou de concessão de uso especial para fins de moradia, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo Município.

§ 1º A outorga dos instrumentos de concessão de que trata o “caput” deste artigo poderá ser conferida aos possuidores ou ocupantes que preencham os requisitos legais estabelecidos na Política Municipal de Habitação, Lei nº 9.243/2021, no Programa Municipal de Regularização Fundiária, Lei Complementar nº 154/2012, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 13.465/2017 e demais leis específicas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

§ 2º A concessão de que trata este artigo estabelecerá como encargo, nas condições e nos prazos estabelecidos no instrumento, a obrigação de construir a moradia pelo concessionário, sendo que na hipótese de descumprimento, o instrumento jurídico da concessão resolver-se-á sem direito à indenização pelas acessões e benfeitorias nem a qualquer outra indenização ao concessionário, e a posse do imóvel será imediatamente revertida para o Município.

§ 3º Em Assentamentos de Interesse Social caberá ao Poder Público, direta ou indiretamente, implementar a infraestrutura essencial para prestação de serviços públicos de abastecimento de água, coleta de esgoto e distribuição de energia elétrica, dentre outros, podendo, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira, realizar a conexão destes serviços às edificações dos beneficiários e promover outras melhorias nas condições habitacionais.

Art. 10 Quando a desocupação for indicada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil devido ao risco geológico em terreno particular, constituído de edificação residencial, o Poder Público poderá declarar de utilidade pública para fins de desapropriação o referido imóvel e as benfeitorias nele edificadas.

Parágrafo único. Sendo a desapropriação passível de indenização, o valor desta deverá ser destinado para a construção da nova moradia pelo desapropriado, se esta for edificada em área pública, objeto de concessão de direito real de uso nos termos do artigo anterior.

Art. 11 As despesas previstas para implantação e execução da Bolsa Moradia Emergencial prevista nesta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social: 12.04.08.244.2058.2576, oriundo da fonte de recursos 3339048000000 - Recursos 023334 e 013300.

Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública devidamente reconhecida pelo Poder Público, os valores oriundos de programas destinados ao seu enfrentamento poderão ser aplicados no custeio do benefício previsto nesta Lei, caso seja reconhecido, a critério da autoridade competente, que a solução habitacional possa mitigar seus efeitos.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

DECRETOS

DECRETO Nº 6.934, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 6.903, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício/SEMADETUR/GAB/250/2023, solicitando a substituição de membros do CODEMA;

DECRETA:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Art. 1º A alínea “e” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 6.903, de 05 de dezembro de 2022, que “*Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

(...)

e) representante de notório saber na área de defesa ao meio ambiente:

Efetivo: Márcio Alvarenga Miranda

Suplente: Gustavo Guimarães dos Santos Henriques

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 6.935, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 5.722, DE 21 DE JUNHO DE 2017, QUE “*cria Conselho Gestor da APA do Ribeirão do Paiol instituído pela Lei Complementar nº 195 de 13 de dezembro de 2016*”, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 6.215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o OFÍCIO/SEMADETUR/GAB/256/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “c” do inciso II do artigo 2º do Decreto nº 5.722, de 21 de junho de 2017, que “*Cria Conselho Gestor da APA do Ribeirão do Paiol instituído pela Lei Complementar nº 195, de 13 de dezembro de 2016*”, modificado pelo Decreto nº 6.215, de 14 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

II – (...)

(...)

c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 6.936, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 4.816, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE “*CRIA O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DE SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 5.125, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício/SEMADETUR/GAB/255/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do artigo 5º do Decreto nº 4.816, de 04 de novembro de 2013, que “*Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas e dá outras providências*”, modificado pelo Decreto nº 5.125, de 27 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

II - (...)

a) *Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA;*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 6.938, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que tradicionalmente não há expediente nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais durante o período de Carnaval;

Considerando que no ano de 2021 não foi concedido ponto facultativo no período de Carnaval, devido à pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal:

I - no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira de Carnaval;

II - no dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira de Carnaval;

III - no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único. Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

EXTRATOS

EXTRA 006/2023 – Termo nº 01/2023. 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2020. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social e a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM, entidade mantenedora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até 30/01/2024. **Data de assinatura:** 30/01/2023.

EXTRA 007/2023 – Termo nº 03/2023. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM, entidade mantenedora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até 18/02/2024. **Data de assinatura:** 03/02/2023.

EXTRA 008/2023 – Termo nº 04/2023. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM, entidade mantenedora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até 18/02/2024. **Data de assinatura:** 03/02/2023.

EXTRA 009/2023 – Termo nº 46/2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2020. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Igreja Maanaim. **OBJETO:** O uso compartilhado, entre o Município de Sete Lagoas e a Igreja Manaaim, de imóvel de propriedade deste último. **Data de assinatura:** 30/12/2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

EXTRA 010/2023 – Termo nº 50/2022. 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social. **OBJETO:** Remanejamento de recursos no âmbito do Projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, sem alteração do valor global. **Data de assinatura:** 30/12/2022.

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 15.017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA DEFINIR REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 29 DE AGOSTO DE 2021, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 14.400, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 14.580, DE 11 DE MAIO DE 2022, Nº 14.587, DE 16 DE MAIO DE 2022 E Nº 14.808, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SEMADTUR/ADM/2218/2022 da Presidente da Comissão, solicitando e justificando a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº 14.440/2022;

Considerando o Ofício ADM/SEMADTUR/2453/2022 do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentando justificativa para prorrogação dos trabalhos da Comissão;

Considerando a anuência do Secretário Adjunto de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de novembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para definir regulamentação da Lei Complementar nº 165, de 29 de agosto de 2021, instituída pela Portaria nº 14.400, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de novembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CURATIVOS DE FERIDAS CRÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Considerando a Portaria nº 10, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas sob o número 996, Ano 5, de 12 de maio de 2017, páginas 23 e 24, que instituiu e nomeou a Comissão Permanente de Curativos de Feridas Crônicas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria nº 41, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas sob o número 1615, Ano 7, de 09 de dezembro de 2019, página 01, que substitui membros da Comissão Permanente de Curativos de Feridas Crônicas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a considerando a Portaria nº 45, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas sob o número 1626, Ano 7, de 26 de dezembro de 2019, página 4 e 5, que substitui membros da Comissão Permanente de Curativos de Feridas Crônicas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a considerando a Portaria nº 69, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas sob o número 1826, Ano 8, de 16 de outubro de 2020, página 4 e 5, que substitui membros da Comissão Permanente de Curativos de Feridas Crônicas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a considerando a Portaria nº 88, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas sob o número 2094, Ano 9, de 19 de novembro de 2021, página 30, que substitui membros da Comissão Permanente de Curativos de Feridas Crônicas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão Permanente de Curativos de Feridas Crônicas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, de forma que passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: Lízia Dias Gonçalves - Enfermeira - Referência Técnica Ostomia SASPO/SL - Matrícula nº 5016309;

II - Vice-presidente: Aline Campos Ferreira - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF) - Matrícula nº 5016412;

III - Membros Titulares:

a) Andrelle Caroline Bernardes Afonso - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF) - Mestrado em Diabetes - Matrícula nº 5016606;

b) Clissiane Washington Fernandino - Enfermeira Centro de Saúde - Especialista em Saúde da Família - Matrícula nº 5016582;

c) Daniela Deiró Ferraz Souza - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF) - Especialista em Saúde da Família - Matrícula nº 602083;

d) Kênia Alessandra de Lourdes Silva, Enfermeira UTI Convencional Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato – Especialista em Urgência e Emergência - Matrícula nº 66344;

e) Dora Helena Pereira de Souza – Enfermeira de Estratégia e Saúde da Família (ESF) - Especialista em Saúde da Família – Matrícula nº 603174.

IV - Membros Suplentes:

a) Aíla Martins do Nascimento - Fisioterapeuta do NASF - Matrícula nº 5016514;

b) Anderson Geraldo Machado - Médico Cirurgião Cardiovascular da Secretaria Municipal de Saúde - Matrícula nº 69044;

c) Caroline de Paula Franco - Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde - Matrícula nº 5016350;

d) Letícia Aparecida Oliveira Tomaz de Aquino - Gerente da Atenção Primária à Saúde - Matrícula nº 5016343;

e) Mariana de Souza Cipriano - Enfermeira Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato – Especialista em terapia Intensiva - Matrícula nº 603884.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

PORTARIA Nº 06, DA SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) - 192 MICRORREGIÕES DE SETE LAGOAS E CURVELO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Ofício nº 019/2022/COSEMSREGIONAL, de autoria do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, que indica os membros da Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo dos profissionais para atuação no SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - 192 Regional Sete Lagoas;

Considerando a implantação regional do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - 192 para atendimento das Microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo;

Considerando que, a regionalização do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - 192 já se encontra em estágio avançado, assim como, os prazos de entrega preconizados pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando ainda que, o Município de Sete Lagoas será responsável pela gerência do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - 192 Microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo;

Considerando, por fim, o Memorando nº 230/AGP-SMS/2022, que expõe sobre a necessidade de instauração de Processo Seletivo para contratação de profissionais por tempo determinado no âmbito do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - 192 Microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo, bem como, indica membros para composição da Comissão;

Considerando a Portaria nº 76 da SMS de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas no dia 20 de setembro de 2022, p. 01/02, Edição nº 2298, Ano 10, que instituiu e nomeou membros para compor a comissão especial de acompanhamento do processo seletivo para provimento de funções no âmbito do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - 192 microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para composição dos quadros funcionais do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - 192 Microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

I - Irundy Lima – matrícula nº 5016376 – Presidente;

II - João Ricardo Rabelo Borges - matrícula nº 5016366 – Membro;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

III - Mariana Costa Silva - matrícula nº 603449 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde e Gestor SUS-SL

DIVERSOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

DECRETO Nº 5.569, DE 22/11/2016

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA.

Foi publicada em 06/02/2023 no DOM a Decisão de 1ª Instância do P.A 11/2022, referente a empresa **FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**, o qual o ilustre Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo **decidiu pela aplicação da penalidade prevista no artigo 6º do Decreto nº 5.569/2016, qual seja, “a sanção de advertência, prevista na alínea “a” do inciso I do artigo 4º deste Decreto, consiste em comunicação formal decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscou e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração”.**

Fica intimada/notificada a empresa **FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 39.608.626/0001-58, para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, de posse da Comissão Processante Especial, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, 2º andar, na Secretaria Municipal de Fazenda, Centro, Sete Lagoas/MG, Cep. 35.700.029, no horário das 14:00hs às 17:00hrs, devendo a visita ser agendada com antecedência pelo telefone (31) 3779-7021.

O recurso deve ser apresentado em meio FÍSICO no endereço mencionado anteriormente.

Após expirado o prazo, será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada/notificada.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante Especial

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

DECRETO Nº 5.569, DE 22/11/2016

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Por intermédio da Portaria nº 9.459/2017, modificada pelas Portarias nº 10.338/2017, 10.620/2017, 12.071/2019, 12.590/2019, 12.758/2019, 12.813/2019, 14.129/2021, 14.339/2022 e 14.478/2022, foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de descumprimento contratual, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Nesse sentido foi instaurado o **Processo Administrativo nº 12/2022, em desfavor da empresa NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**, inscrita no CNPJ 22.865.666/0001-45. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. A Ilustre Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura **decidiu pela aplicação da penalidade prevista no artigo 7, inciso V do Decreto nº 5.569/2016, qual seja, “multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina”.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante Especial

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 194/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme especificações estabelecidas na solicitação de compra nº 099370, torna público aos interessados que **ADJUDICA** os objetos licitados aos licitantes proponentes **WANDERSON DE JESUS SILVA** (item 1.1), **JOSÉ MARTINS COTTA 52604322668** (item 2.1) e **FF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA** (item 3.1) e **HOMOLOGA** nos exatos termos das Propostas Comerciais, devendo as licitantes fornecerem os objetos nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2023.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DONA VIAGENS EIRELLI - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 10/02/2023 e termo final a data de 10/02/2024. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflío de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Ilza Pires dos Santos – Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DONA VIAGENS EIRELLI - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 04/02/2023 e termo final a data de 04/02/2024. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflío de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Ilza Pires dos Santos – Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022**, torna público aos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BIANCA TUR EIRELI - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 10/02/2023 e termo final a data de 10/02/2024. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Guilherme Couto de Lacerda – Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **N A DE A TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 18 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 18/02/2023 e termo final a data de 18/02/2024. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Nelma Antônia de Almeida Teixeira – Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA - EPP**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 10/02/2023 e termo final a data de 10/02/2024. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Dirlene Rosana França Abreu Souza – Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MARTURISMO LTDA - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 10/02/2023 e termo final a data de 10/02/2024. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: José Geraldo Martins – Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MATHEUS HENRIQUE SOUZA PINHEIRO LTDA - EPP**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 10/02/2023 e termo final a data de 10/02/2024. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Matheus Henrique Souza Pinheiro – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 002/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **FF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 10/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Patrícia Aparecida Lopes – Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 002/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **XILEF TRANSPORTES EIRELI - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 10/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Félix Pereira de Freitas – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 002/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **JOSÉ GERALDO DA SILVA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 09/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: José Geraldo da Silva – Contratado.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 002/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CLAUDOMIRO BENTO - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 10/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Claudomiro Bento – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 002/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **GILSON SANTOS DE CARVALHO - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 10/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Gilson Santos de Carvalho – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial nº 003/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA - EPP**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 04 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 09/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Dirlene Rosana França Abreu Souza – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial nº 003/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MARTURISMO LTDA - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 17 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 10/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: José Geraldo Martins – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial nº 003/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **THIAGO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 21 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 10/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Thiago Roberto de Oliveira Rodrigues – Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Rodrigo César dos Santos – Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ANDRADE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Zilda Lúcia de Aguiar Andrade – Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MILTON ASSIS PORTO - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 12/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Milton Assis Porto – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LARISSA TEIXEIRA NUNES - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 12/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Larissa Teixeira Nunes – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ANTÔNIO DOS SANTOS TEIXEIRA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Antônio dos Santos Teixeira – Contratado.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DONA VIAGENS EIRELI**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Ilza Pires dos Santos – Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ADILSON MARIA DE SOUZA - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 11/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Adilson Maria de Souza – Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 027/2019, Pregão Presencial nº 012/2019**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BORBA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 24 de maio de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos através de veículo com capacidade de 50 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 16/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Patrícia Rodrigues Borba de Freitas – Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018, Pregão Presencial nº 091/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EMPREITEIRA E TRANSPORTES LOPES LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 33 a 50 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 16/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Edson Lopes de Freitas – Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018, Pregão Presencial nº 091/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CELMO BORGES TEIXEIRA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 33



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

a 50 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 16/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflío de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Celmo Borges Teixeira – Contratado.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018, Pregão Presencial nº 091/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **JOSIANE APARECIDA DE LIMA RODRIGUES**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 33 a 50 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 16/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflío de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Larissa Teixeira Nunes – Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 211/2018, Pregão Presencial nº 091/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 33 a 50 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 16/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflío de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Rodrigo César dos Santos – Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018, Pregão Presencial nº 090/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EMPREITEIRA E TRANSPORTES LOPES LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 a 20 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 09/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflío de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Edson Lopes Freitas – Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018, Pregão Presencial nº 090/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **GILSON SANTOS DE CARVALHO - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 a 20 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 09/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflío de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Gilson Santos de Carvalho – Representante Legal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018, Pregão Presencial nº 090/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CÉSAR GOMES MARTINS**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 a 20 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 06/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: César Gomes Martins – Contratado.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 210/2018, Pregão Presencial nº 090/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **JOSIANE APARECIDA DE LIMA RODRIGUES**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 15 a 20 lugares, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 31/12/2022 e termo final a data de 31/12/2023. ASSINATURA: 09/01/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Larissa Teixeira Nunes – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 175/2021, Pregão Eletrônico nº 070/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 20 de dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de laboratório do sistema semafórico, já instalado e em operação no município de Sete Lagoas, incluindo operação assistida com técnicos especializados via central de controle de tráfego, com fornecimento de hardware, hospedagem e atualizações de software da central de controle de tráfego e outros dispositivos associados que compõem o sistema semafórico, bem como, o fornecimento de equipamentos complementares e acessórios, peças de reposição e consumíveis de manutenção no prazo contratual, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio do Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 20/12/2022 e termo final a data de 20/12/2023, bem como será reajustado em 5,8994%, referente ao Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, com fator de multiplicação 1,058994, de acordo com o cálculo elaborado pela Superintendência Geral de Contabilidade por meio de ofício CGM nº 218/2022. ASSINATURA: 26/12/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte: Wagner Augusto de Oliveira; Contratada: Ricardo Henrique Luz de Moura - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 200/2022, Pregão Eletrônico nº 076/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 005/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço roçado e capina manual e ou mecanizada com remoção de entulhos, para suprir estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, da zona urbana e rural e com Termo de Cooperação (conveniadas), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, de acordo com a Solicitação de Compra nº 100276. VALOR: R\$ 269.640,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 03/02/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Brenio Cecílio Abreu Silva - Representante Legal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL – PE N° 019/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 23/02/2023, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório n° 021/2023 – Pregão Eletrônico n° 019/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Comissão Permanente de Licitação. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE N° 165/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 199/2022 – Pregão Eletrônico n° 165/2022 – Registro de Preço n° 107/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS (CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CARDIOVERSOR, ETC), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: J.M.F COMERCIAL EIRELI – ME /CNPJ: 27.951.336/0001-96, vencedora dos lotes 08, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 196.910,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dez reais); ATA 072/2023; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD MÉD HOSPITALARES EIRELI /CNPJ: 42.650.279/0001-07, vencedora dos lotes 06, 07, 16, 17 e 24, no valor total de R\$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil reais); ATA 073/2023; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI /CNPJ: 19.188.783/0001-07, vencedora dos lotes 11, 12, 14 e 26, no valor total de R\$ 48.132,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais); ATA 074/2023; RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI /CNPJ: 07.929.430/0001-31, vencedora do lote 10, no valor total de R\$ 44.198,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais); ATA 075/2023; O prazo de vigência das referidas atas é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 27/01/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE N° 175/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 210/2022 – Pregão Eletrônico n° 175/2022 – Registro de Preço n° 115/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSO (DRENO, DVP, SONDAS, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI /CNPJ: 19.188.783/0001-07, vencedora dos lotes 12, 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); ATA 055/2023; O prazo de vigência da referida ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 20/01/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE N° 176/2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 211/2022 – Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Registro de Preço nº 116/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSO (INSTRUMENTAIS), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: ATUANTE COMERCIAL LTDA /CNPJ: 03.479.428/0001-57, vencedora dos lotes 069, 078 e 153, no valor total de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais); ATA 077/2023; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA /CNPJ: 08.697.852/0001-91, vencedora dos lotes 29, 30, 33, 34, 35, 36, 53, 60, 65, 67, 75, 79, 83, 86, 89, 90, 91, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 113, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 125, 131, 133, 134, 135, 136, 139, 149, 150, 151, 152, 163, 165, 166, 169, 170, 172, 173, 179, 181, 182, 183, 184, 188, 191, 192, 193 e 197, no valor total de R\$ 61.716,00 (sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais); ATA 079/2023; F V P COELHO /CNPJ:26.294.192/0001-80, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 11, 28, 70, 71, 81, 85, 118, 126, 130, 132, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147 e 176, no valor total de R\$ 65.681,88 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); ATA 080/2023; TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA /CNPJ: 38.082.877/0001-41, vencedora dos lotes 01, 02, 07, 09, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 39, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 66, 68, 72, 73, 76, 77, 82, 84, 93, 94, 98, 99, 120, 127, 129, 145, 178, 180, 187, 189, 190, 196 e 198, no valor total de R\$ 262.120,30 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte reais e trinta centavos); ATA 082/2023; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA /CNPJ: 01.700.884/0001-50, vencedora dos lotes 164, 185 e 186, no valor total de R\$ 12.179,00 (doze mil, cento e setenta e nove reais); ATA 083/2023; VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME /CNPJ: 08.380.296/0001-25, vencedora dos lotes 31 e 40, no valor total de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais); ATA 084/2023; O prazo de vigência das referidas atas é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 31/01/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE N° 178/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 213/2022 – Pregão Eletrônico nº 178/2022 – Registro de Preço nº 118/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO AUTOMOTIVO, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI /CNPJ: 22.518.964/0001-69, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ATA 489/2022; O prazo de vigência da referida ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 07/12/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE N° 179/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 216/2022 – Pregão Eletrônico nº 179/2022 – Registro de Preço nº 119/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSOS (AGULHAS, CATETERES, COLETORES, INDICADORES, LÂMINAS, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI /CNPJ: 19.188.783/0001-07, vencedora dos lotes 32, 33, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 45, no valor total de R\$ 34.877,66 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos); ATA 044/2023; O prazo de vigência da referida ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 17/01/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE N° 195/2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 239/2022 – Pregão Eletrônico nº 195/2022 – Registro de Preço nº 128/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO DO SAMU (PRANCHA, SIMULADORES, MANEQUIM DE CORPO, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA /CNPJ: 19.316.524/0001-14, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); ATA 086/2023; SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA /CNPJ: 08.469.783/0001-69, vencedora do lote 15, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); ATA 088/2023; O prazo de vigência das referidas atas é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE Nº 196/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 241/2022 – Pregão Eletrônico nº 196/2022 – Registro de Preço nº 129/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSOS (LINHA DE SANGUE ARTERIAL, LINHA DE SANGUE VENOSO, COLETOR URINA, COMPRESSA, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA /CNPJ: 08.234.423/0001-88, vencedora do lote 29 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); ATA 064/2023; ALFALAGOS LTDA /CNPJ: 05.194.502/0001-14, vencedora dos lotes 08, no valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais); ATA 065/2023; DN DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA /CNPJ: 41.179.640/0001-98, vencedora dos lotes 05 e 09, no valor total de R\$ 171.865,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais); ATA 067/2023; F V P COELHO /CNPJ: 26.294.192/0001-80, vencedora dos lotes 03, 04, 06 e 07, no valor total de R\$ 112.765,00 (cento e doze mil setecentos e sessenta e cinco reais); ATA 068/2023; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI /CNPJ: 19.188.783/0001-07, vencedora do lote 12, no valor total de R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais); ATA 070/2023; TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA /CNPJ: 11.002.975/0001-75, vencedora do lote 15, no valor total de R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais); ATA 071/2023; O prazo de vigência das referidas atas é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 27/01/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SETE LAGOAS-MG.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Senhora Luciene Carvalho Chaves, no uso de suas atribuições e de acordo com o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022, destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Sete Lagoas-MG.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Núbia De Paula Oliveira	11/10/1996	95
Gabriel Pereira Silva	30/08/2003	95



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Sarah Vitória Chaves Abreu	26/07/2004	95
Fernanda De Souza Reis	08/04/1987	90
Thiago Ferreira Martins	28/10/1979	85
Rubens Geraldo Carvalho De Vasconcelos	03/08/1988	85
Larissa Campos Neri	03/05/1991	85
Larissa De Figueiredo Sanguinette	07/09/1990	80
Mariana Carolina Dos Reis	27/04/1992	80
Kelly Honório Da Rocha	05/01/1991	75
Ana Caroline De Souza Nascimento	26/05/1995	75
Hugo De Oliveira Moreira	17/09/1997	75
Vitória Marques Miranda	02/01/2001	75
Claudenildo Paulino Soares	25/11/1970	70
Jéssica Do Valle Mota	13/01/1991	70
Nieli Cristine Costa Pires	07/02/1995	70
Nikaele De Souza	14/04/2003	70
Bianca Maria Vieira	14/10/2004	70
Luciene Das Graças Coelho	12/03/1976	65
Célia Maria Da Silva Menezes	17/02/1987	65
Amelia Lourenço Fernandes	22/01/1990	65
Gisele Silva Barcelos	21/10/1990	65
Lorena Costa Oliveira	22/11/1990	65
Charles Da Silva Barbosa	20/05/1991	65
Chrisley Kelly Moura De Oliveira	22/11/1991	65
Jonathan Henrique Do Carmo Pereira	26/09/1995	65
Camila Gonçalves Martins	25/01/1996	65
William Junio Carvalho Teixeira	22/12/2002	65
Stéphany Batista Garbaccio	29/04/2003	65
Laiane Moreira Silva	20/08/2004	65
Thamyres Márcia De Oliveira Rodrigues	24/11/2004	65
Luciana De Abreu Moreira	31/08/1981	60
Aline Rodrigues Afonso De Oliveira	07/01/1991	60
Ana Caroline Do Prado Costa Abreu	12/11/1999	60
Ana Maria Soares Resende	04/08/2000	60
Yasmin Garcia Chaves Morato	07/11/2001	60
Paulo Sergio Pereira Lima	06/03/1989	55
Gleicielly Soares Maciel	17/05/1993	55
Bianca Veiga Valadares	25/05/1996	55
Maryellen Cristina Machado Faria	07/03/1999	55
Lorena Tereza Canuto Fernandes	17/09/2000	55



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Delaine Bruno Marques	26/10/1969	50
Marcia Helena Cota	26/12/1972	50
Adriana Cantilho Batista	09/10/1977	50
Lidiane De Paula Silva Santos	01/06/1980	50
Glauciene Aparecida Matias De Paulo	25/03/1982	50
Gleice Kele Pereira	20/06/1989	50
Carolina Aparecida Pacheco De Faria	01/07/1990	50
Flaviane De Fátima Dias Pereira	12/12/1990	50
Jéssica Monteiro Da Silva	09/03/1991	50
Gabriel De Carvalho Marinho	05/10/1991	50
Livia Marques Pereira	26/07/1993	50
Daniel Barbosa Alves	21/09/2000	50
Brenda Lorrana De Lima Rates	08/09/2001	50
Ingrid Corrêa Silva	28/03/2002	50
Hércules Tadeu Oliveira De Aguiar	23/04/2002	50

AUXILIAR DE GERÊNCIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Laryssa Barros Félix	24/10/1998	85
Amanda Ramos Rodrigues	21/05/1993	75
Felipe Abreu Alvarenga	07/06/1980	55
Caio Henrique Soares Martins	28/04/1993	50

EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS (DIURNO E NOTURNO)

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Cláudia Elian Andrade	11/06/1963	65
Clariana Damazio Dos Santos Andrade	14/06/1990	55
Nivea De Souza Moreira	04/07/1985	50
Jéssica Caroline Leal Dias	22/01/1995	50

EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS (NOTURNO)

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Edna Gonçalves De Souza	03/07/1985	80
Michelle Duarte Martins	06/05/1991	75
Larissa Amorim Barcelos	29/06/1993	75
João Bosco Da Silva	27/01/1959	65
Mariana Mirian Silva Corrêa	22/11/1996	65
Izabela Pereira Faria	12/04/1992	60



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Joziane Cardoso Dos Santos	22/02/1983	55
Jordânia Carvalho Severino	13/05/1996	55
Matheus Dos Anjos Evangelista	24/10/1998	55
Simone Lages De Souza	08/01/1982	50
Luciara Pereira	21/02/1992	50
Yago Rogger De Oliveira	29/10/1997	50

EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Elder Santos Brito	15/05/1987	95
Ana Caroline Araujo Santos	24/06/1995	90
Elisangela Marques Dos Reis	05/09/1972	80
Helena Juliele Ribeiro Almeida Fontes	06/04/1987	80
Leticia Daniele Santos Costa	12/08/1997	80
Eliane Cristina Do Carmo Costa	28/09/1984	75
Ilzilane Gomes Fonseca Aguiar	07/08/1986	75
Bárbara Regina De Assis Carvalho	07/07/1990	75
Gabriela Luiz Da Silva	22/10/1992	75
Victor Lanza Soares	29/05/1996	75
Lavínia Stephane Monteiro Dos Santos Souza	30/09/1997	75
Marinete Da Conceição Silva	12/08/1970	70
Daniela Marcia Alves Dos Reis	27/02/1981	70
Andreia Aparecida Dos Anjos Chagas	16/09/1992	70
Stephane Batista Monteiro Do Espirito Santo	16/08/1994	70
Gabriel Henrique Martins Carvalho	01/05/2000	70
Letícia Marques Teixeira	30/10/1993	65
Angela Maria Da Cruz	01/06/1966	60
Iranídi De Amorim Da Silva Santos	30/05/1973	60
Kelly Cristina Martins	26/03/1977	60
Jeane Augusto De Araújo	26/07/1982	60
Bruna Aparecida Costa Silva	10/10/1982	60
Karolaine Aparecida Coelho	21/04/2000	60
Rejane Barreto Martins Santos	09/09/1977	55
Sideni Elizabeth Santana Pereira	03/04/1979	55
Renata Pereira Da Silva	15/05/1980	55
Alexsandra De Almeida E Silva Valadares	30/07/1980	55
Márcia Helena Nazarino Martins	07/01/1982	55
Washington Souza Pires	20/01/1988	55
Jessica Ribeiro De Souza	12/04/1991	55



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Jacqueline Maciel De Freitas Amorim	27/11/1963	50
Marcia Aparecida Olegário M Da Silveira	01/03/1976	50
Adriana Aparecida Da Silva	10/08/1980	50
Adriana Damazio Da Silva Oliveira	26/08/1985	50
Fabiane Do Nascimento Lopes	30/08/1986	50
Flavia Pereira Lourenço	20/12/1986	50
Taís Conceição De Oliveira	21/08/1987	50

EDUCADOR EM ABORDAGEM SOCIAL

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Deivisson Gustavo Viana Da Costa	08/06/1989	95
Juliana Dos Santos Barbosa	30/09/1992	90
Morgana Alves Diniz	20/08/1993	80
Thaina Moura De Oliveira	27/02/1997	80
Bárbara Guimarães Fernandes	07/04/2003	80
Adenilza Alves De Souza	13/11/1985	75
Leide Grazielle Duarte	14/12/1983	70
Maria Aparecida Da Silva Dias	13/10/1986	70
Yazmim Gaffoglio	05/11/2001	70
Poliana Souza Oliveira	18/12/1989	65
Joice Tavares Niza	11/05/1991	65
Eliane Cristina Pacheco	06/09/1977	55
Iole Costa Santos	30/09/1995	50

ENTREVISTADOR SOCIAL

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Bárbara Andrade Teixeira	07/04/1993	100
Pedro Mendes Costa Da Fonseca	12/03/2001	100
Shirley Aparecida Rosalino	20/07/1971	95
Adegmar De Souza Ribeiro	16/10/1972	95
Márcia Isabel Alves De Abreu	11/05/1991	95
Karla Patrícia Cardoso Da Silva Francisco	26/04/1983	90
Isabela Mendes Cardoso	06/10/1989	90
Melissa Beatriz Silva Teixeira	22/09/1999	90
Selma Maria Gomes Da Cruz Amaral	05/12/1970	85
Josy Sapucaia Gonçalves	05/04/1980	85
Monica De Lima Fonseca Ferreira	09/11/1985	85
Ketlen Joyce Soares Santos	20/12/1996	85
Lidiane Oliveira Alves Cruz	21/02/1997	85



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Sarah Ingrid Costa Vieira Moreira	03/09/1997	85
Camilla Araujo Rocha Silva	13/11/1983	80
Valdene Alves Paulista Moreira	03/11/1967	75
Rosilene Aparecida Rodrigues Terrão	08/02/1978	75
Márcia Gleice Pereira Mascarenhas	26/05/1980	75
Bruna Cristina Pereira De Sousa	08/01/1993	75
Lorena Avelar Moura	18/03/1996	75
Samuel Alves Diniz	05/08/2002	75
Joyce Daniela Silva Andrade Normando	27/02/1990	70
Jéssica Aparecida De Souza M Da Cruz	27/06/1994	70
Carla De Lourdes Andrade Teixeira	09/01/1984	65
Demetrio Henrique De Paula	18/01/1986	65
Fernana Moniselle Da Fonseca Lemos	30/04/1986	65
Tainara Nepomuceno Ferreira	17/07/1993	65
Karla Cristina Pereira Marques Rodrigues	12/05/1997	65
Anna Julia Marques De Oliveira	24/05/2003	65
Ivone Pereira Dos Santos Marques	31/10/1962	60
Claudilene Cristina Ferreira	25/03/1984	60
Juliana Aparecida Da Cruz C Gomes	31/10/1987	60
Tifany Priscila Rodrigues Vieira Gomes	10/06/1998	60
Joice Aparecida Ribeiro Dos Santos	15/02/1988	55
Kelly Suelem Pereira Marques Guedes	09/02/1989	55
Maria Do Carmo Pires De Oliveira	08/06/1969	50
Kariny Campos Do Carmo	16/09/2003	50

AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Katia Cilene Moreira	13/10/1979	70
Kellyen Patricia Valadares	03/05/1983	70
Joelia Amaral Silva	03/04/1980	65
Bruna Cristina Oliveira Aguiar	14/02/2004	65
Guilherme Otavio Mendes Pinto	04/10/2001	60
Prissila Sabrina De Fátima N Maximo	05/11/1986	55

AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Pedro Fernandino Ogando	10/03/1990	90
Jonathan Herbert De Souza Silva	10/02/1989	85



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Jéssica Gonçalves Teixeira Matos	29/08/1991	85
Lucimara Machado De Oliveira Moura	15/03/1968	80
Leonardo Margotti Pereira	12/07/1995	80
Jessica Gonçalves Dos Santos	06/04/1987	75
Ariane Gabrielle Moreira Silva	29/01/1996	65
Fabio Teixeira Da Silva	07/01/1978	60
Felipe De Souza Lopes	13/11/1988	60
Elisângela Trindade Passos Da Silva	29/12/1990	60
Rafaela Pereira Da Silva	26/03/1995	60
Elizeth Antonia Alves Barbosa	04/02/1967	55
Ione De Sá Batista	31/03/1972	55
Maria Zilda Pereira Concalves	18/09/1983	55
Adelma Santana Lemos	10/12/1987	55
Diuliene Jennifer Teixeira Goulart	09/10/1990	55
Vanderlucia Da Conceição Figueiredo	23/12/1977	50
Kelly Elisa Leite Silva	29/04/1978	50
Fabiana De Cássia Menezes Silva Gomide	20/04/1984	50
Ana Cláudia Magalhães Rodrigues	26/04/1987	50
Aline Moreira Fontes - Pcd	11/07/1989	50
Márcio Elbert Alves Rodrigues	22/07/1993	50
Viviane Cristina Da Silva	28/12/1995	50
Lucimara Bispo Teixeira	13/01/1997	50

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Mônica Aparecida Pereira Dos Santos	11/11/1987	80
Marinilta Alves Moreira Da Costa	05/05/1964	75
Leliane Cristina Alves De Souza Silva	06/12/1970	75
Adriane De Carvalho Souza	23/12/1967	65
Maura Erenice Machado	15/02/1966	60
Francielle Paula Silva Rodrigues De Meira	23/10/2001	60

ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Gigliani Batista Garbaccio	21/04/1989	75
Guilherme Rodrigues Da Silva	21/07/1992	75
Daniela Cristina De Moura Silva	14/02/1998	75
Adilza Soares Lima	03/03/1978	70
Guilherme Santos Silva	09/09/1999	70



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Cássia Regina De Almeida	25/08/1985	60
Schalana Guimarães Do Carmo Silva	13/03/1988	55
Ricielly Benício Maciel	26/04/1989	55
Carolina Rebeca Cabrera	06/12/1991	55
Thamyres Figueiredo Batista	30/04/1993	55
Amanda Paiva Silva	19/01/1999	55
Jéssica De Araújo Ribeiro	17/06/2000	55
Fernanda Canuto Franco	07/02/1996	50
Polyane Veoli Caetano Pimenta	03/04/1997	50
Marco Otávio Mendes Fonseca	06/06/1999	50

ANALISTA SOCIAL – PEDAGOGIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Maygata Keyla Flausino Souza	14/07/1989	75
Patrícia Almeida Silva	03/08/1982	60
Raquel Gomes Rodrigues	03/01/1985	60
Flavio Duarte Resende	20/03/1978	55
Alessandra Aparecida Marques Nunes	10/03/1979	55
Fernanda Cristina Nascimento Soares	01/09/1988	60
Graciele Silva De Oliveira Ribeiro	20/07/1984	50

ANALISTA SOCIAL – PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Camila Correa Victor	26/03/1995	90
Raul Larcher De Almeida Miranda	09/12/1966	85
Natalia Kure Pereira	23/10/1995	85
Daiane Alves Vieira Figueiredo	17/09/1990	80
Adjaine Josefa Ribeiro Campos	15/11/1994	80
Amanda Damásio Souza	27/11/1994	80
Tamires Naiara Mendes	23/06/1995	80
Emanuelle Chrystina Ferreira Silva	30/04/1984	75
Barbara Moura Xavier	15/02/1996	75
Cleudilene Gonçalves Gomes Dias	29/03/1979	70
Kamila Campolina Dias	03/04/1990	70
Fernanda Soares De Oliveira	15/06/1991	70
Déborah Gonçalves Dos Santos	14/09/1991	70
Luciana Da Silva Nogueira	26/05/1992	70
Danielle De Almeida Ramos	19/12/1992	70
Kelly Pereira Rodrigues	22/04/1993	70



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Renato Fernandino Lopes Júnior	15/08/1993	70
Talita Messias Macêdo De Oliveira	24/08/1994	70
Luíza França Costa	04/12/1996	70
Bruna Silveira Mendes	18/04/1999	70
Eliene Neri De Araújo	24/11/1980	65
Jeane Silva Carvalho	28/02/1985	65
Mariana Aline Gomes	18/02/1987	65
Renato Lima De Oliveira	06/03/1987	65
Débora Lanza Malta	08/03/1990	65
Ana Luiza Oliveira Maciel Vasconcelos	14/07/1990	65
Adrielli Das Graças Vieira De Oliveira	02/10/1990	65
Fábio Henrique Albuquerque Corrêa	08/03/1992	65
Wanderson Vieira De Freitas	11/10/1992	65
Raquel Sena De Oliveira Souza	17/03/1994	65
Maria Laura De Barros Lopes	07/08/1995	65
Cláudia Martins Reis	14/06/1997	65
Stefany Rayane Silva Gomes	07/07/1997	65
Michael Shumacher De Sousa Oliveira	21/08/1997	65
Franciele De Freitas Valadares	16/09/1997	65
Patrícia Pinto Moreira	08/08/1976	60
Maria Santina José Da Silva Rodrigues	06/05/1984	60
Silvana Gonzaga Dos Santos	04/07/1984	60
Josiane Teles Celestino	13/02/1987	60
Camila Ferreira Dos Santos	24/07/1989	60
Natasha Narcia Marques Dias Gonçalves	18/05/1993	60
Brenda Cristina Hebach Carvalho	02/05/1996	60
Leticia Stephanie Da Silva Canuto	01/09/1996	60
Tâmara Aparecida Machado De Souza	06/12/1997	60
Camila Do Espirito Santo Ribeiro	11/03/1999	60
Sara Micaely Cruz Ribeiro	08/05/2000	60
Sandra Léria Romero	11/11/1969	55
Angélica Romana Da Silva Oliveira	11/08/1976	55
Paula Aparecida Curi Moura	07/01/1992	55
Ênale Duarte	22/12/1992	55
Isabella Soares Carvalho	16/06/1994	55
Ana Carolina Silva Crizologo De Lima	08/07/1994	55
Alice Maria Do Espirito Santo Campos M Pedroso	08/12/1998	55
Talita Guimarães	29/07/1980	50
Natália Matos De Oliveira	22/12/1999	50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Hanna Gabrielly Viana Da Silva	17/01/2002	50
--------------------------------	------------	----

ANALISTA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS
Marianne Gabrielle Santos Lopes	19/05/1993	100
Valéria Teixeira Lopes	28/11/1972	90
Tamires Ruana Amador Pereira Pinto	24/03/1988	90
Fabiana Ramos Pereira Campolina Quintão	25/04/1984	85
Maria Bela Campolina Pontes	15/02/1964	80
Tatiane Marques Oliveira Da Silva	12/06/1975	80
Michele de Souza Moreira	13/01/1985	80
Fernanda Ferreira Nogueira	25/05/1998	80
Mônica Aparecida Peixoto	25/07/1961	75
Marta Andreia Silva Gonçalves	25/12/1973	75
Jussandra Lopes Martins Vieira	23/04/1974	75
Dirleia Rocha Da Silva Martins	26/04/1980	75
Michelle Martins Diniz	22/05/1981	75
Laura Cristina Santana De Souza	30/11/1982	75
Tatiane Grazielle Peixoto Avelar Nakagaki	17/09/1985	75
Diana Cezar Fonseca Martins	16/07/1988	75
Kelly Gomes Barbosa	25/06/1995	75
Castilho Juarez Dias Barbosa	16/02/1961	70
Edilene Aparecida Silva Ribeiro dos Santos	01/10/1964	70
Celina Da Silva Melo Catharino	28/02/1973	70
Roseli Aparecida Franco	01/12/1978	70
Fernanda Maria Da Silva Lima	04/04/1982	70
Helen Gonçalves Carvalho	18/06/1982	70
Cintia Camilo José	28/02/1985	70
Anndressa Caetano Martins	24/02/1992	70
Edna Alves de Oliveira	22/12/1970	65
Cristiana Nunes Machado	21/03/1976	65
Gisele de Fátima Quadros	04/08/1979	65
Aparecida de Matos Alves Souza	13/10/1980	65
Glaciele Paulino Sales	01/07/1982	65
Fernanda Carla Batista	19/03/1987	65
Isabella Theresa Tavares Faria	02/03/1988	65
Larisse Keila de Oliveira Branco Avelar	27/10/1990	65
Thainara Gomes de Souza Coelho	21/06/1995	65
Aparecida De Lourdes A Santos Pereira	03/10/1960	60



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

Luciana Miranda Dos Santos	23/01/1969	60
Márcia Aparecida de Oliveira Rodrigues	19/11/1973	60
Anastácia Rodrigues Merllo	24/01/1978	60
Simone Faria Marcelo	12/07/1980	60
Juliana Vargas Curi	04/07/1984	60
Fernanda Silva Drumond	03/08/1984	60
Luciana Gonçalves Da Silva	05/09/1984	60
Naiara Fernandes Dos Reis	14/04/1987	60
Diogo Vieira Ribeiro	22/10/1989	60
Tatiane Costa Dos Santos Cavalcante	12/06/1990	60
Olivia Cristina de Oliveira Pegado Araujo	14/10/1971	55
Joana Darc de Oliveira	23/06/1977	55
Juliana Cristina Costa	30/03/1979	55
Líndissa Coura Lima	22/05/1980	55
Danielle Pereira Silva Miranda	07/06/1981	55
Katia Goncalves Ribeiro	24/08/1985	55
Gemar Alves de Amorim	02/10/1961	50
Elena de Moura Fraga Lithg	22/07/1971	50
Alexandre Aparecido Avelino Dos Santos	21/05/1972	50
Eliana Cristina De Souza Cardoso	28/12/1975	50
Claudia Renata De Souza Silva	09/05/1978	50
Roberta Ferreira Martins	03/07/1985	50
Deliana da Silva Santos	12/05/1987	50
Joana D' Arque da Silva Rodrigues	29/05/1992	50

Sete Lagoas-MG, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA ADJUNTA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2023.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – NIC.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HGD1929	E200001292	18/01/2023	500-20	260,32
QQJ1180	E200001268	18/01/2023	500-20	260,32
QUO1292	E200001343	18/01/2023	500-20	260,32
PVY2883	E200001459	18/01/2023	500-20	260,32
PVY2883	E200001450	18/01/2023	500-20	260,32
QQN6696	E200001458	18/01/2023	500-20	260,32
HBZ6875	E200001558	24/01/2023	500-20	260,32

Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2023.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QPS7A78	AG03843845	27/12/2022	554-12
GQI1940	AG03834662	27/12/2022	736-62
QPD0505	AG03843967	28/12/2022	554-12
GUF4680	AG03843994	30/12/2022	554-12
NFQ8908	AG03843999	30/12/2022	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

QWT4F17	AG03844003	30/12/2022	554-12
QNG7123	AG03844004	30/12/2022	554-12
HAT3H78	AG03836490	31/12/2022	556-80
HEA5141	AG03836498	31/12/2022	556-80
RTC7C57	E300000202	01/01/2023	745-50
FEP0J89	E300000290	01/01/2023	745-50
GYA9135	AG03844022	02/01/2023	554-12
HFX3061	AG03844054	02/01/2023	554-12
RTI5H70	E300000563	02/01/2023	745-50
KGQ0H79	AG03844045	02/01/2023	554-12
PXD7130	AG03844041	02/01/2023	554-12
QWW6833	AG03844065	02/01/2023	554-12
HFV3H88	E300000383	02/01/2023	605-03
HLA8414	AG03844069	02/01/2023	554-12
HDW1B55	E300000479	02/01/2023	567-32
GPI5143	E300000402	02/01/2023	745-50
PZY2F36	E300000622	03/01/2023	605-03
HGR6082	AG03843849	03/01/2023	554-12
ORA6618	AG03843850	03/01/2023	554-12
HLA8065	AG03844153	03/01/2023	554-12
QMV8355	AG03844165	03/01/2023	554-12
DSN6476	AG03844177	04/01/2023	554-12
ORA6618	AG03844179	04/01/2023	554-12
HLG2107	AG03844186	04/01/2023	554-12
OPB9046	AG03844187	04/01/2023	554-12
QOH3F75	AG03844192	04/01/2023	554-12
FQT9D17	AG03835299	04/01/2023	550-90
HID5407	AG03835306	04/01/2023	550-90
QQN7A86	AG03835308	04/01/2023	554-14
GWF4567	AG03835309	04/01/2023	554-14
QQQ4104	AG03835313	04/01/2023	556-80
GYG2303	E300000638	04/01/2023	745-50
HLN2026	AG03844204	05/01/2023	554-12
HFV5J73	AM03157195	05/01/2023	573-80
ORA6618	AG03844206	05/01/2023	554-12
OPT9095	AG02699050	06/01/2023	552-50
OME4553	AG03844092	07/01/2023	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

MPE8255	AG03844091	07/01/2023	554-12
GPL6987	AG03844097	07/01/2023	554-12
HNU8385	AG03844236	09/01/2023	554-12
HCC8F07	AG03844243	09/01/2023	554-12
HJK9F91	AG03844245	09/01/2023	554-12
PZI7636	AG03844252	09/01/2023	554-12
OQY6D17	AG03834855	09/01/2023	556-80
NWP8F27	AG03836657	09/01/2023	763-31
HCD2275	AG03844104	09/01/2023	554-12
MOL1J71	AG03844107	09/01/2023	554-12
LBH5833	AG03844111	09/01/2023	554-12
OXI0200	AG03844270	10/01/2023	554-12
OOY8791	AG03844271	10/01/2023	554-12
GZR3632	AG03844272	10/01/2023	554-12
HNJ7F87	AG03844273	10/01/2023	554-12
GTF4044	AG03844281	10/01/2023	554-12
GUB4855	AG03844136	10/01/2023	554-12
PVM6474	AG03844137	10/01/2023	554-12
RTG8B22	AG03844139	10/01/2023	554-12
KYW5J74	AG03834694	10/01/2023	555-00
QPT1E11	AG03834857	10/01/2023	605-01
GWF7461	AG03844367	12/01/2023	554-12

Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2023.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

Para a obtenção de 20% (vinte por cento) de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/1997).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUK9421	AG03831872	20/09/2022	554-12	195,23
HLK7F46	AG03831648	20/09/2022	554-12	195,23
HLK7F46	AG03831647	20/09/2022	554-12	195,23
QXD4265	AG02706420	20/09/2022	555-00	130,16
OWV0318	AG03832065	21/09/2022	554-12	195,23
GQS7140	AG03832074	21/09/2022	554-12	195,23
PXI5E12	AG03832077	21/09/2022	554-12	195,23
OLT0C01	AG03831884	21/09/2022	554-12	195,23
OWV0318	AG03831895	22/09/2022	554-12	195,23
QON2116	AG03832116	22/09/2022	554-12	195,23
PUY1063	AG03832118	22/09/2022	554-12	195,23
PYE7J10	AG03832125	22/09/2022	554-12	195,23
GZK4F28	AG03831910	22/09/2022	554-12	195,23
RFS1D61	AG03831914	22/09/2022	554-12	195,23
RMI5G77	AG03832134	23/09/2022	554-12	195,23
HKS9A00	AG03832142	23/09/2022	554-12	195,23
GPI5143	AG03832137	23/09/2022	554-12	195,23
RNX6C21	AG03832143	23/09/2022	554-12	195,23
QNU1450	AG03832182	23/09/2022	554-12	195,23
OFA7J76	AG03832185	24/09/2022	554-12	195,23
HGB8F42	AG03832184	24/09/2022	554-12	195,23
QPA1A48	AG03832203	26/09/2022	554-12	195,23
HCH4873	AG03831954	26/09/2022	554-12	195,23
OQO5002	AG02706530	27/09/2022	605-01	293,47
GGG0849	AG03832224	28/09/2022	554-12	195,23
RIS2C51	AG03832230	28/09/2022	554-12	195,23
GYA5236	AG03831981	29/09/2022	554-12	195,23
GWF7461	AG03831972	29/09/2022	554-12	195,23
ESO8014	AG03832242	30/09/2022	554-12	195,23
PXZ7353	AG03832243	30/09/2022	554-12	195,23
RTH2160	AG03832245	30/09/2022	554-12	195,23
HFO0098	AG03831996	30/09/2022	554-12	195,23
QOM7842	AG03832010	30/09/2022	554-12	195,23
QUO2722	AG03831997	30/09/2022	554-12	195,23
QXH8028	AG03832038	01/10/2022	554-12	195,23
HLS6501	AG02706544	02/10/2022	703-01	293,47



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

HFY4667	AG03832269	04/10/2022	554-12	195,23
GYA2464	AG03832454	04/10/2022	554-12	195,23
OPB9046	AG03832278	05/10/2022	554-12	195,23
GOW6148	AG03832467	05/10/2022	554-12	195,23
QNO7965	AG03832315	06/10/2022	554-12	195,23
HFH5762	AG03832330	06/10/2022	554-12	195,23
HAD8J94	AG03832472	06/10/2022	554-12	195,23
PUL0385	AG03832336	07/10/2022	554-12	195,23
HLA2425	AG03832338	07/10/2022	554-12	195,23
KZQ1586	AG03832341	07/10/2022	554-12	195,23
ERV2935	AG02706646	07/10/2022	555-00	130,16
HFW1332	AG02706593	07/10/2022	763-32	293,47
OWP7159	AG03832362	08/10/2022	554-12	195,23
HIW3E28	AG02699457	09/10/2022	521-51	293,47
NYF7766	AM03217569	09/10/2022	556-80	195,23
QXT7D76	AG03832381	10/10/2022	554-12	195,23
GPL8744	AG03832395	10/10/2022	554-12	195,23
HIR5605	AG03832396	10/10/2022	554-12	195,23
ODE0491	AG03832515	10/10/2022	554-12	195,23
QPM1052	AG03832492	10/10/2022	554-12	195,23
PUL4816	AG03832500	10/10/2022	554-12	195,23
GBN0J66	AG03832421	11/10/2022	554-12	195,23
PUL4816	AG03832422	11/10/2022	554-12	195,23
BBN6A20	AG02706087	12/10/2022	554-11	195,23
JNU7590	AM03217572	12/10/2022	573-80	293,47
HKC2719	AG03832440	13/10/2022	554-12	195,23
HLN8C97	AG03832873	17/10/2022	554-12	195,23
RTG7F69	AG03832879	17/10/2022	554-12	195,23
OQP8I57	AG03832630	19/10/2022	554-12	195,23
RTZ4E70	AG03832932	19/10/2022	554-12	195,23
HFJ1694	AG02705421	19/10/2022	555-00	130,16
PXW1084	AG03832640	20/10/2022	554-12	195,23
PVH9J28	AG03832642	20/10/2022	554-12	195,23

Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2023

Número 2391

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

ATA Nº 14 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SETE LAGOAS – CMDM/SL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.275, DE 24 DE JULHO DE 2013.

No dia **14 de Dezembro de 2022**, o CMDM/SL reuniu-se de 9h às 11h30min para reunião extraordinária em modo online, pelo link: <https://meet.google.com/ykd-zfkn-ejh>. A equipe técnica estava presente nas pessoas da Gabriela Ribeiro e Rafael Luiz da Silva. Estavam presentes as seguintes conselheiras: Amanda Pedrosa (Procuradoria-Geral do Município), Karine Araújo (OAB), Camila Figueiredo (IDDS), Rachel Branco e Ribeiro (SERPAF), Driely Mariely (Empoderadas), Anna Cecília Amorin (Sec. Saúde), Alfa Hélia (Sec. Assistência Social), Thais Tavares (Sec. Saúde) e Priscila Horta (Notório Saber). Márcia (Notório Saber) justificou seu afastamento em razão de problemas de saúde, Carolina Cabral Loiola (Secretaria Municipal de Educação) justificou a ausência em razão do trabalho e Maria Paula (Coletivo Várias Marias) justificou ausência em razão da alteração da data da plenária. As demais não justificaram ausência. A reunião foi conduzida pela presidenta Amanda. Em razão da ausência por motivos de saúde da Conselheira Márcia Raposo, responsável pelas atas que seriam lidas das reuniões anteriores, a Plenária foi iniciada com a leitura e aprovação das pautas, a saber: 1) Leitura e aprovação das pautas; 2) Leitura e deliberações das justificativas de ausência; 3) Planejamento do Fórum; 4) Leitura do Plano de Ação (2021/2022) e Retrospectiva da atuação do CMDM-SL em 2022. As pautas foram aprovadas por unanimidade, assim como as justificativas das ausências. A pauta sobre o Planejamento do Fórum no mês de março de 2023 foi iniciada e as conselheiras decidiram que deveria ser marcada uma plenária extraordinária em janeiro para decidir sobre os assuntos referentes ao Fórum. A Conselheira Karine ficou de marcar um horário com o Prefeito para repassar as demandas e propor uma possível parceria entre o Conselho e a Prefeitura para realização do evento. Após essa pauta, foi levantado o questionamento a respeito das eleições para suplentes das cadeiras de notório saber do Conselho, uma vez que o mandato das Conselheiras encerra-se em março de 2023, não sendo razoável, portanto, que seja realizada a eleição neste momento. Por unanimidade dos presentes na Plenária, foi revogado o Edital de Eleição disposto na Resolução nº 04/2022 do CMDM. A pauta “Leitura do Plano de Ação (2021/2022) e Retrospectiva da atuação do CMDM-SL em 2022” foi realizada, falando-se brevemente sobre a atuação do Conselho no ano de 2022 e das expectativas para o próximo ano. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Amanda pedrosa, presidenta e secretária Ad Hoc, lavro esta ata e a assino junto com a vice-presidenta Rachel Branco e Ribeiro.

AMANDA PEDROSA

Presidenta

RACHEL BRANCO E RIBEIRO

Vice-Presidenta

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>